



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**DECRETO Nº 3.344 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**"Dispõe sobre alteração de membros da Brigada de Incêndio do município de Águas da Prata"**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Brigada de Incêndio é um grupo de pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organização, para realizar atendimento em situações de emergência, em geral treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios;

**CONSIDERANDO** que a criação da Brigada Municipal de Proteção Contra Incêndios Florestais, vem ao encontro do disposto na Lei Estadual nº 10.547/00, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.571 de dezembro de 2010, em que é estabelecida a possibilidade de cooperação entre o Estado de São Paulo e Municípios visando operacionalizar o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no Âmbito Municipal, será composta pelos seguintes membros:

- I** – Alexandre Mariano Dias
- II** – Luciana Alves Perinotti
- III** – Alexandre de Oliveira Souza
- IV** – Gabriel Eduardo Moraes Silveira
- V** - Fábio Dias de Lima
- VI** – Vinicius Ossain da Silva
- VII** - Marcelo de Lima Venâncio
- VIII** - Juliana Silvanto de Almeida Oliveira



***Município de Águas da Prata***  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial o Decreto Nº 3.336/2025.**

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal